

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009**

**AQUISIÇÃO e GARANTIA de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO  
e EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**Processo:** 3385/2009

**Abertura:** 11/05/2009

**Horário:** 14:00h

**Tipo:** Menor preço unitário

**Objeto:** Aquisição e garantia de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO e EQUIPAMENTOS DIVERSOS para uso da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Taquara, sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 273, de 09 de junho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Sala de Licitações, 3º andar, no Prédio da Prefeitura à Rua Tristão Monteiro, nº 1278.

**1- DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO e GARANTIA de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO e EQUIPAMENTOS DIVERSOS** para uso da Administração, conforme descrições contidas no Anexo V – Termo de Referência.

**2- DA ENTREGA:**

**2. 1.** Os equipamentos adquiridos com base nesta Licitação, deverão ser entregues em um prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

**2. 2.** A entrega deverá ser feita por conta da empresa licitante na Divisão de Patrimônio – andar térreo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro centro, Taquara/RS, 95.600-000.

**3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Será vedada a participação de empresas:

**3.1.1.** com falência decretada ou concordatária;

**3.1.2.** consorciada;

**3.1.3.** declarada inidônea por qualquer órgão público;

**3.1.4.** suspensa.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE TAQUARA-RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2009  
ENVELOPE Nº.....  
LICITANTE

Sendo:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**5.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**5.3.** O credenciamento será da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

**ou**

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**c)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**5.3.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**5.4. No ato do credenciamento a licitante deverá declarar que atende ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (conforme modelo Anexo II)**

**5.5.** Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123:**

**5.6** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.**

**5.6.1** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo em anexo.**

#### **6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**6.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

**6.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

#### **7- PROPOSTA DE PREÇO:**

**7.1.** A proposta poderá ser apresentada no Anexo V, ou em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

**a) Dados da empresa:** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

**b) Vailidade da Proposta:** 60 dias;

**c) Preço:** Deverá ser descrito o(s) item(ns), e o **PREÇO UNITÁRIO**, do(s) equipamento(s), cotado em Reais. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.2** Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

**7.2.1.** Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

**7.2.2.** Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:**

**8.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**8.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14- DAS PENALIDADES deste Edital.

**8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

**8.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**8.13.** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**8.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**8.15.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**8.16.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras e serviços deste Município, conforme subitem 17.1 deste Edital.

**8.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **9- DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**I.** Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

**II.** Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; **e** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

**III.** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

- IV.** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
  - V.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
  - VI.** Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;
  - VII.** Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - VIII.** Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade; (conforme Modelo Anexo III)
- 9.2.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **10- DA ADJUDICAÇÃO**

- 10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.
- 10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- 11.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 11.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.4.** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12 – DO FORNECIMENTO:**

**12.1.** Os itens a serem entregues deverão ser novos, sem uso, e em fase normal de fabricação (não serão aceitos equipamentos fora de linha de fabricação);

**12.2.** O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições do edital, exigindo-se a substituição dos itens.

## **13- DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) num prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e as demais parcelas iguais de 20 % (vinte por cento) em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira parcela.

**13.3.** A Nota Fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Pregão, nº da Nota de Empenho e nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **14- DAS PENALIDADES:**

**14.1.** A recusa pelo licitante para entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**14.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos itens, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**14.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**14.4.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**14.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**14.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** A despesa decorrente desta licitação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

1011 – Aquisição de bens de capital para Secretaria da Fazenda

4.4.9.0.52.35.00.00.00 – Equipamentos de processamento de dados

4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em geral

Recurso 0001 - Livre

## **16 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**16.1.** A garantia dos equipamentos deverá ser on site – na Prefeitura Municipal de Taquara/RS, por no mínimo **12 (doze) meses** a contar da data da entrega (emissão da Nota fiscal), sendo que o vencedor da licitação prestará, solidariamente ao fabricante, garantia pelo fornecimento dos equipamentos, nos seguintes termos:

**I** - Garantirá o funcionamento e o bom desempenho do equipamento;

**II** - Obrigar-se-á substituir, sem ônus ao Município, durante o período de garantia, quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

**III** - As garantias previstas neste item não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

**IV** - Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à empresa fornecedora a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, veículos, fretes de peças e mão-de-obra.

## **17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquara, Setor de Compras e Serviços, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, ou pelo telefone 51.541.9200 e fax 51.541.9249, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Serviços.

**17.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**17.4.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

**17.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

**17.7.** São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002

ANEXO III – Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento

ANEXO V – Formulário padrão para o preenchimento da proposta

**17.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Taquara, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Taquara, 24 de abril de 2.009.**

---

**Délcio Hugentobler**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, a participar da  
Licitação instaurada pelo Município de Taquara/RS, na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2009**,  
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da  
empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome do dirigente da empresa**  
**Assinatura do dirigente da empresa**  
**(firma reconhecida)**

**ANEXO I I**

**DECLARAÇÃO**

**Ao Pregoeiro,**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **Pregão Presencial nº 019/2009**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome do dirigente da empresa**  
**Assinatura do dirigente da empresa**

**ANEXO I I I**

**DECLARAÇÕES**

**Ao Pregoeiro,**

**Ref. Ao Pregão Presencial nº 019/2009**

**A empresa (NOME),**

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declara INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome do dirigente da empresa**  
**Assinatura do dirigente da empresa**

## ANEXO I V

### Declaração de Enquadramento

(nome do contador) \_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que a empresa \_\_\_\_\_, para a qual presta serviços de contabilidade, é optante do **SIMPLES NACIONAL**, e encontra-se enquadrada na faixa de faturamento de até \_\_\_\_\_.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Contador da licitante

**ANEXO V****TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
1	22832	Longarinas 04 lugares, com braços, com o assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 14 mm de espessura, sendo o assento com bordas frontais arredondadas. Assento e encosto estofados com espuma anatômica de forma ignifuga em poliuretanos injetada, com espessura de 60 mm e densidade de 55 kg/m, ambos revestidos de curvim preto. Acabamento das bordas do assento e do encosto através de perfil de PVC para proteção contra impactos, do tipo macho/fêmea com largura de 15mm. O encosto possui seu verso revestido com o mesmo acabamento da parte frontal, sobre uma camada de espuma laminada de 10 mm. - ligação entre o assento e o encosto através de tubos oblongos de 16 mm x 40 mm e 25 mm x 50 mm coberto com sanfona injetada em polietileno de baixa densidade - Estrutura metálica em tubo de aço, com tratamento anti corrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento com pintura epóxi – pó na cor preta de alta resistência e abrasão e impactos.	4	unidade
2	22833	Longarinas 03 lugares, com braços, com o assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 14 mm de espessura, sendo o assento com bordas frontais arredondadas. Assento e encosto estofados com espuma anatômica de forma ignifuga em poliuretanos injetada, com espessura de 60 mm e densidade de 55 kg/m, ambos revestidos de curvim preto. Acabamento das bordas do assento e do encosto através de perfil de PVC para proteção contra impactos, do tipo macho/fêmea com largura de 15mm. O encosto possui seu verso revestido com o mesmo acabamento da parte frontal, sobre uma camada de espuma laminada de 10 mm. - ligação entre o assento e o encosto através de tubos oblongos de 16 mm x 40 mm e 25 mm x 50 mm coberto com sanfona injetada em polietileno de baixa densidade - Estrutura metálica em tubo de aço, com tratamento anti corrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento com pintura epóxi –pó na cor preta de alta resistência e abrasão e impactos.	4	unidade
3	22834	Longarinas 05 lugares, com braços, com o assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 14 mm de espessura, sendo o assento com bordas frontais arredondadas. Assento e encosto estofados com espuma anatômica de forma ignifuga em poliuretanos injetada, com espessura de 60 mm e densidade de 55 kg/m, ambos revestidos de curvim preto. Acabamento das bordas do assento e do encosto através de perfil de PVC para proteção contra impactos, do tipo macho/fêmea com largura de 15mm. O encosto possui seu verso revestido com o mesmo acabamento da parte frontal, sobre uma camada de espuma laminada de 10 mm. - ligação entre o assento e o encosto através de tubos oblongos de 16 mm x 40 mm e 25 mm x 50 mm coberto com sanfona injetada em polietileno de baixa densidade - Estrutura metálica em tubo de aço, com tratamento anti corrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento com pintura epóxi –pó na cor preta de alta resistência e abrasão e impactos.	2	unidade

4	22835	Cadeira estofada Giratoria, modelo digitador, com apoio para braços, com assento e encosto estofados com espuma anatômica em poliuretano injetada, com espessura de 60 mm e densidade de 55 kg/m, revestidos em tecido de alta resistência na cor preta, tratamento anti corrosivo, com pintura epóxi pó, estrutura giratória com 5 hastes e regulagem de altura pneumática, base com pistão à gás.	16	unidade
5	22836	Cadeira fixa, para interlocução, sem braços, assento e encosto em espuma injetada. Densidade 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> , espessura 60mm a 70mm, revestidos em tecido resistente na cor preta, suporte do encosto em tubo metálico oblongo com regulagem de altura e revestido com sanfona flexível em polipropileno preto, estrutura base e dos pés em tubo metálico <sup>3</sup> / <sub>4</sub> , pintada preto fosco, 4 pés com sapatas em pu. Adequada a norma de ergonomia nr-17 do Ministério do trabalho. Medidas assento: 430mm larg. X 395mm prof. Medidas encosto 360mm larg x 265mm.	16	unidade
6	22837	Mesas para atendimento, confeccionados em MDF de 18mm. Tampo confeccionado em MDF de 25mm na cor cinza, saia confeccionado em MDF de 18mm e gaveteiro 02 gavetas com chave e corrediças metálicas, sendo a caixa e a frente das gavetas confeccionadas em MDF de 18mm. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 com pintura epóxi pó na cor preta e sapatas para nivelar. – Medidas: 1,40 de largura x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura. – Passagem para fiação no tampo.	10	unidade
7	22838	Ilhas de trabalho compostas por: 04 mesas em "L" de 1,80 x 1,80 x 0,60 x 0,75 – tampos confeccionados em MDF de 25mm na cor cinza, com suporte para CPU/Estabilizador com rodízios, saia confeccionado em MDF de 18mm e gaveteiro 03 gavetas c/chave e corrediças metálicas, sendo a caixa e a frente das gavetas confeccionadas em MDF de 18mm. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 com pintura epóxi pó na cor preta e sapatas para nivelar. Passagem para fiação no tampo.	3	unidade
8	22839	Ilhas de trabalho em formato de "T" compostas por: 02 mesas em "L" de 1,80 x 1,20 x 0,60 x 0,75 – tampos confeccionados em MDF de 25mm na cor cinza, com suporte para CPU/Estabilizador com rodízios, saia confeccionado em MDF de 18mm e gaveteiro 03 gavetas com chave e corrediças metálicas, sendo a caixa e a frente das gavetas confeccionadas em MDF de 18mm. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 com pintura epóxi pó na cor preta e sapatas para nivelar. Passagem para fiação no tampo.	2	unidade
9	22840	Iha de trabalho em formato de "L" compostas por: 02 mesas em "L" de 1,40 x 1,20 x 0,60 x 0,75 – tampos confeccionados em MDF de 25mm na cor cinza, com suporte para CPU/Estabilizador com rodízios, saia confeccionado em MDF de 18mm e gaveteiro 03 gavetas com chave e corrediças metálicas, sendo a caixa e a frente das gavetas confeccionadas em MDF de 18mm. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 com pintura epóxi pó na cor preta e sapatas para nivelar. Passagem para fiação no tampo.	1	unidade
10	22841	Balcão para Impressora, confeccionados em MDF de 18mm. Tampo confeccionado em MDF de 18mm, Abaixo do tampo devera ter duas divisórias tipo prateleira uma com 0,55 cm medida esta devera ser considera do tampo para baixo, após esta prateleira 0,20 até a base do pé do móvel, O móvel devera ser fechado com MDF de 18mm, na cor cinza, acima do Tampo nos lados esquerdo, direito e ao fundo deverá ter uma proteção fixa em MDF de 18mm com altura minima de 0,35 cm – Passagem para fiação no tampo.	4	unidade

		Medidas: 0,50 de largura x 0,85 de profundidade x 0,85 de altura. A base de do pé devera ter 10 cm de altura fechada com MDF de 18mm não podendo passar da altura máxima do móvel.		
11	22842	Armário 02 portas com chaves, divisão central vertical, 06 prateleiras internas, sendo 03 de cada lado. Corpo, portas e prateleiras (com reforço) confeccionados em MDF de 18mm – tampo confeccionado em MDF de 25mm – fundo confeccionado em BP de 15mm, cor cinza; rodapé em estrutura de aço com regulagem de altura.	4	unidade
12	22843	Switch 24 portas 10/100/1000 com as seguintes características: 24 portas autosensing 10/100/1000 Ethernet Padrões: ISO 8802-3, IEEE 802.3 (Ethernet), IEEE 802.3u (Fast Ethernet), IEEE 802.1d (bridging), IEEE 802.3x (controle de fluxo), IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet) Interfaces de mídia: 10/100/1000BASE-TX/RJ-45 Recursos de Switching: Store-and-forward, auto-negociação full-/half-duplex, Class-of-Service (CoS),priorização de tráfego 802.1p (priority queuing).	2	unidade
13	22849	Unidade de Backup DAT com as seguintes Características: O equipamento deverá vir acompanhado de 08 Cartuchos 80/160GB Tecnologia:DAT Instalação:Externa Interface:USB 2.0 acompanhada do referido cabo Capacidade Nativa: 80GB Capacidade Comprimida: 160GB Taxa de Transf. Nativa: 6.9 MB/s Taxa de Transf. Comprimida: 13.8 MB/s	1	unidade
14	22850	Conversor de Fibra Optica com as seguintes características: Padrões: IEEE802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3z 1000BASE-X; Fonte de alimentação: Externa bivolt automática (DC 5V / 2A); Conector: 1 conector SC fêmea; 1 conector RJ-45 fêmea; Cabeamento Suportado: 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100m); 1000BASE-X: Fibra Multimodo Duplex 50/125, Fibra Multimodo Duplex 62,5/125;	4	unidade

#### DA ENTREGA:

Os equipamentos adquiridos com base nesta Licitação, deverão ser entregues em um prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

A entrega deverá ser feita por conta da empresa licitante na Divisão de Patrimônio – andar térreo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro,nº 1278, bairro centro, Taquara/RS, 95.600-000.

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) num prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e as demais parcelas iguais de 20 % (vinte por cento) em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira parcela.

A Nota Fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Pregão, nº da Nota de Empenho e nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**PROCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de Abastecimento da Prefeitura Municipal, pelo fone fax (51) 541-9249, ou pelo e-mail [compras@taquara.com.br](mailto:compras@taquara.com.br) , sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009**

**Aquisição e garantia de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO e EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**Data de retirada:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2009

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ :** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE :** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA